



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
*Prefeitura Municipal de Sumidouro*  
*Gabinete do Prefeito*

---

**LEI MUNICIPAL Nº 185, DE 20/07/1989.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica referendado e retificado, em todos os seus termos o Decreto nº 726 de 03 de abril de 1989, no qual abre Crédito Suplementar na importância de NCz\$ 15.770,00 (quinze mil, setecentos e setenta cruzados novos).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 20 de julho de 1989.

Manoel José de Araújo.  
- Prefeito -